



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 02/2017

PROCESSO Nº 71/2017

**VENDA DE BENS INSERVÍVEIS DO PATRIMÔNIO
PÚBLICO**

TEXTO EM PORTUGUÊS
2017



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LEILÃO Nº 02/2017
PROCESSO Nº 71/2017

O MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Argentina nº 1546, CEP 85884-000, Medianeira, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 76.206.481/0001-58, através da comissão permanente de licitação designada pela Portaria nº 001/2017 de 02/01/2017, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e Decreto Municipal nº 340/2016 de 01/11/2016, torna público que realizará licitação na modalidade leilão, para a venda de bens móveis inservíveis do patrimônio público, **às 09h00min do dia 16 de maio de 2017**, na sala de reuniões desta Prefeitura, cidade Medianeira, Estado do Paraná, nos termos a seguir:

1 - DO OBJETO – Os bens móveis inservíveis do patrimônio público a serem leiloadas estão relacionados no lote abaixo e devidamente identificados em cada Item.

LOTE 01

Item	Qtde	Descrição do objeto	CRV	Tombamento	Valor Mínimo R\$
01	01	Patrola Caterpillar ano 1974 Obs: motor feito em março de 2014	Não	2430	33.000,00
		Total Mínimo Estimado			33.000,00

LOTE 02

Item	Qtde	Descrição do objeto	CRV	Tombamento	Valor Mínimo R\$
01	01	Gol Volkswagen gasolina ano 1995 Placa AUT – 0012	Sim	8620	2.700,00
		Total Mínimo Estimado			2.700,00



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

LOTE 03

Item	Qtde	Descrição do objeto	Tombamento	Valor Mínimo R\$
01	01	IMPRESSORA DESKJET 640 C - JATO A TINTA	5473	50,00
02	01	IMPRESSORA HP MULTIFUNCIONAL LEISERJET 3020 - COM TONER	6654	70,00
03	01	IMPRESSORA HP LAISER 1112 - COM TONER	6749	150,00
04	01	IMPRESSORA HP LAZER 1012 - COM TONER	6772	150,00
05	01	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP COM TINTA	6780	40,00
06	01	IMPRESSORA HP LASERJET 1012 USB - COM TONER	6928	150,00
07	01	IMPRESSORA HP LASERJET 1012 USB - COM TONER	6931	150,00
08	01	IMPRESSORA HP LASERJET 1012 USB - SEM TONER	6945	100,00
09	01	IMPRESSORA HP LASERJET 1012 USB - COM TONER	6949	150,00
10	01	IMPRESSORA HP LESERJET 1012 USB - COM TONER	6956	150,00
11	01	IMPRESSORA HP LASERJET 1012 COM TONER	6965	150,00
12	01	IMPRESSORA HP LASERJET 1012 - COM TONER	6987	150,00
13	01	IMPRESSORA HP 1012 - COM TONER	6998	150,00
14	01	IMPRESSORA HP LASERJET 1012 USB - SEM TONER	7003	100,00
15	01	IMPRESSORA HP LASERJET 1012 SEM TONER	7006	100,00
16	01	IMPRESSORA HP LASERJET 1012 USB - COM TONER	7011	150,00
17	01	IMPRESSORA HP LASERJET 1012 SEM TONER	7021	100,00
18	01	IMPRESSORA HP LASERJET 1010 -COM TONER	7028	150,00
19	01	IMPRESSORA HP LASERJET 1010 USB - SEM TONER	7032	100,00
20	01	IMPRESSORA HP LASERJET 1010 USB - SEM TONER	7036	100,00
21	01	IMPRESSORA LASERJET 1010 SEM TONER	7037	100,00



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

22	01	IMPRESSORA SCANER COPIADORA HP 3020 LASERJET - COM TONER	7072	200,00
23	01	IMPRESSORA SCANER COPIADORA COM TONER	7073	200,00
24	01	IMPRESSORA HP LASERJET 1012 USB - COM TONER	7076	150,00
25	01	IMPRESSORA JP 3020 - COM TONER	7077	200,00
26	01	IMPRESSORA HP LASER JTE 1320 COM TONER	7316	150,00
27	01	IMPRESSORA HP LASERJET 1022 SEM TONER	7491	100,00
28	01	IMPRESSORA HP LASERJET 1022 SEM TONER	7505	100,00
29	01	IMPRESSORA HP LASERJET 1020 SEM TONER	8037	100,00
30	01	IMPRESSORA HP LASERJET 1020 USB - COM TONER	8043	150,00
31	01	IMPRESSORA HP 1018 -SEM TONER	8207	100,00
32	01	IMPRESSORA LASERJET 3050 USB COM TONER	8489	150,00
33	01	IMPRESSORA HP LASERJET 1020 USB - COM TONER	8508	150,00
34	01	IMPRESSORA LASER MONO P1005 COM TONER	8541	150,00
35	01	IMPRESSORA LASER MONO P1005 COM TONER	8544	150,00
36	01	IMPRESSORA LASERJET P 1005 COM TONER	8554	150,00
37	01	IMPRESSORA HP LASER JET P 1005 COM TONER	8555	150,00
38	01	IMPRESSORA HP LASER JET P 1005 COM TONER	8556	150,00
39	01	IMPRESSORA HP LAJER JET 1005 (OBS: SEM TONER)	8557	100,00
40	01	IMPRESSORA HP LASER JET P 1005 COM TONER	8558	150,00
41	01	IMPRESSORA HP LASERJET P 1005 COM TONER	8559	150,00
42	01	IMPRESSORA HP LAJER JET P 1005 COM TONER	8560	150,00
43	01	IMPRESSORA HP LASER JET P 1005 (OBS: COM TONER)	8561	150,00



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

44	01	IMPRESSORA HP LAJER JET P 1005 (OBS: COM TONER)	8562	150,00
45	01	IMPRESSORA HP LASER JET P 1005 COM TONER	8563	150,00
46	01	IMPRESSORA HP LASER JET 1005 SEM TONER	8564	100,00
47	01	IMPRESSORA HP LASER JET 1005 COM TONER	8565	150,00
48	01	IMPRESSORA HP LASERJET P 1005 COM TONER	8566	150,00
49	01	IMPRESSOAR HP LAJER JET P 1005 COM TONER	8567	150,00
50	01	IMPRESSORA HP LASER JET P 8568 COM TONER	8568	150,00
51	01	IMPRESSORA LASER JET 1005 COM TONER	8569	150,00
52	01	IMPRESSORA LASER JET P 1005 SEM TONER	8570	100,00
53	01	IMPRESSORA HP LASER JET P 1005 COM TONER	8571	150,00
54	01	IMPRESSORA HP LASER JET P 1005 COM TONER	8572	150,00
55	01	IMPRESSORA LASERJET HP 1005 COM TONER	8573	150,00
56	01	IMPRESSORA LASER MONO O1005 COM TONER	8612	150,00
57	01	IMPRESSORA SAMSUNG ML 2010 COM TONER	8787	150,00
58	01	IMPRESSORA SAMSUNG ML 2010 COM TONER	8789	150,00
59	01	IMPRESSORA SAMSUNG ML 2010 COM TONER	8790	150,00
60	01	IMPRESSORA SAMSUNG ML 2010 COM TONER	8791	150,00
61	01	IMPRESSORA SAMSUNG ML 2010 COM TONER	8792	150,00
62	01	IMPRESSORA HP 1505 - SEM TONER	8878	100,00
63	01	IMPRESSORA HP LESERJET P 1005 (OBS: COM TONER)	9071	150,00
64	01	IMPRESSORA HP LASERJET 1005 USB - COM TONER	9119	150,00



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

65	01	IMPRESSORA HP LASERJET 1005 USB - COM TONER	9120	150,00
66	01	IMPRESSORA HP LASERJET 1006 USB - COM TONER	9157	150,00
67	01	IMPRESSORA LASERJET 1006 - COM TONER	9194	150,00
68	01	IMPRESSORA LASERJET 1006 - COM TONER	9201	150,00
69	01	IMPRESSORA LASERJET 1006 - COM TONER	9202	150,00
70	01	IMPRESSORA HP LASERJET 1012 COM TONER	9209	150,00
71	01	IMPRESSORA HP LASER JET 1020 SEM TONER	9272	100,00
72	01	IMPRESSORA LASERJET MONOCROMATICA AT 50 PPM, 128 MB RAM. - COM TONER	16124	250,00
73	01	IMPRESSORA LASER JET HP 1522 NF. - COM TONER	16394	250,00
74	01	IMPRESSORA EPSON LX 300 c/FITA	16490	300,00
75	01	IMPRESSORA HP LASERJET MULTIFUNC 2320 - COM TONER	16533	500,00
76	01	IMPRESSORA HP COLOR LASERJET COM TONER	16550	150,00
77	01	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER - COM TONER	16838	150,00
78	01	IMPRESSORA MONOCROMATICA LASER - COM TONER	16840	150,00
79	01	IMPRESSORA MONOCROMATICA LASER - COM TONER	16841	150,00
80	01	IMPRESSORA MONOCROMATICA LASER- COM TONER	16842	150,00
81	01	IMPRESSORA HP LASERJET - SEM TONER	16899	100,00
82	01	IMPRESSORA HP MULTIFUNCIONAL 2320 - COM TONER	16910	80,00
83	01	IMPRESSORA HP LASERJET 1102 COM TONER	16912	150,00
84	01	IMPRESSORA HP LASERJET 1102 COM TONER	16913	150,00



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

85	01	IMPRESSORA HP LASERJET MONO 1606 DN - COM TONER	16917	150,00
86	01	IMPRESSORA JATO DE TINTA HP 2000 - JATO DE TINTA	16944	50,00
87	01	IMPRESSORA HP LASERJET PRO CP 1525 - COM TONER	16968	150,00
88	01	IMPRESSORA HP LASERJET - COM TONER	18858	150,00
89	01	IMPRESSORA LEXMARK - COM TONER	18899	200,00
90	01	IMPRESSORA HP - COM TONER	18900	200,00
91	01	IMPRESSORA HP MULTIFUNC LASERJET P1102W - COM TONER	19545	150,00
92	01	IMPRESSORA HP MULTIFUNCI LASERJET P1102W - COM TONER	19547	150,00
93	01	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP COM TONER	20006	250,00
94	01	IMPRESSORA HP MULTIFUNCIONAL LASE - COM TONER	20943	250,00
95	01	IMPRESSORA LASER COLORIDA HP JATO DE TINTA	20944	100,00
96	01	IMPRESSORA HP 1020 - COM TONER	20945	150,00
97	01	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER 1212 - COM TONER	20946	250,00
TOTAL MÍNIMO ESTIMADO				14.440,00

LOTE 04

Item	Qtde	Descrição do objeto	Tombament o	Valor Mínimo R\$
01	01	IMPRESSORA HP USB MULTIFUNÇÕES - COM DEFEITO)	6795	40,00
02	01	IMPRESSORA LASER 3030 HP - COM TONER	7153	150,00
03	01	IMPRESSORA HP F 380 COM DEFEITO	8070	40,00
04	01	IMPRESSORA LASERJET HP 3055 USB COM DEFEITO	8362	70,00



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

05	01	IMPRESSORA LASERJET HP USB 1522 COM DEFEITO	8877	70,00
06	01	IMPRESSORA HP LASERJET 1522 USB - COM DEFEITO	9010	70,00
07	01	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP F 4180 - COM DEFEITO	9183	70,00
08	01	IMPRESSORA LASER MONO COM PCL 6, FUNÇÃO DE IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR E FAX - COM DEFEITO	16125	70,00
09	01	IMPRESSORA HP LASERJET 2025 DN - COM DEFEITO	16514	70,00
10	01	IMPRESSORA LEXMARK COM DEFEITO	18898	70,00
11	01	IMPRESSORA LASERJET COLORIDA - COM DEFEITO	19204	70,00
12	01	IMPRESSORA MULTIIONAL LASERJET HP 3020 - COM DEFEITO	20083	70,00
		TOTAL MÍNIMO ESTIMADO		860,00

1.2 - DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO – Os bens serão licitados no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido examinados e aceitos previamente pelos licitantes, não cabendo, pois, a respeito delas, qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

1.3 - NORMAS DE EXECUÇÃO

1.3.1 - A avaliação foi efetuada pela comissão designada pela Portaria nº 559/2016, cujo teor encontra-se lavrado no Livro de Atas nº 06 e 10/2016.

1.3.2 - O adquirente não poderá alienar a qualquer título o bem enquanto não quitado integralmente o valor.

1.3.3 - O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos objetos deste edital, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas em lei.

2 - DO LOCAL E VERIFICAÇÃO

2.1 – Os bens móveis inservíveis poderão ser examinados no local onde se encontram no pátio de máquinas da Secretaria Municipal de Obras, cito à Rua Dona Francisca esquina com Rua Tupi no bairro Conda, no horário das 08h00min as 11h00min e 13:30 as 16:30 de segunda a sexta-feira.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

2.2 – É permitida, exclusivamente, a avaliação visual, sendo vedados o seu manuseio e experimentação.

3 - DOS PARTICIPANTES, ARREMATAÇÃO E CADASTRO

3.1 – Poderão participar do leilão pessoas jurídicas ou físicas que atendam aos dispostos nas legislações brasileiras, sendo obrigatória à apresentação de documentação referente ao contrato social da empresa e procuração para representante pessoa jurídica, ou carteira de identidade e CPF para pessoas físicas.

3.2 – Somente poderão se manifestar no presente Leilão o Licitante devidamente habilitado e cadastrado para tal fim.

3.3 – O licitante poderá se fazer representar por procurador ou pessoa devidamente credenciada por procuração firmada pelo representante legal da mesma, a que sejam conferidos amplos poderes para representá-lo em todos os atos e termos do procedimento licitatório. No caso de representação, o procurador ou a pessoa credenciada deverá exhibir o credenciamento à Comissão de Licitação, que o habilitará a representar a licitante, no início dos trabalhos de abertura do Leilão, acompanhado de documento de identificação.

3.4 – Se a pessoa não detiver procuração de representação ou não for proprietário(a) ou sócio(a) da empresa ou de pessoa física, esta ficará impedida de se manifestar sobre quaisquer fatos relacionados com a presente licitação.

3.5 - Os lances serão verbais, sempre partindo do preço mínimo preestabelecido na relação de bens móveis Lotes 01, 02 e 03 do edital, que já é o lance inicial e deverão ser ofertados lances sucessivos de **R\$ 100,00** (cem reais) por lance, considerando-se vencedor o proponente que fizer a maior oferta.

4.1 - São condições para participação desta licitação

4.1.1 - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas ou físicas que atendam aos dispostos da legislação brasileira e ao estipulado no edital.

4.1.2 - Que seja considerada habilitada com a apresentação dos documentos exigidos no Capítulo IV – Da Habilitação;

4.2 - Não poderá participar desta Licitação:

4.2.1 - Pessoa jurídica e/ou física declarada inidônea por ato do Poder Público;

4.2.2 - Pessoa jurídica e/ou física que tenha deixado de cumprir compromissos técnicos e financeiros anteriores com o Município de Medianeira, ou com outras entidades da Administração Pública, ou ainda,



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

tenham incorrido nas sanções administrativas previstas no artigo 87 e 88 da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993;

4.2.2.1 - As sanções de advertência e multas previstas nos incisos I e II do artigo 87 acima citadas, se aplicadas ao licitante, com data de publicação anterior a 06 (seis) meses da data de abertura da presente licitação, não impedem a sua participação;

4.2.3 - Pessoa jurídica e/ou física impedida de transacionar com a Administração Pública ou qualquer dos seus órgãos descentralizados;

Parágrafo Primeiro – Os lotes que não forem arrematados durante a sequência do leilão, após o final do leilão poderão voltar para a praça de arrematação na mesma data.

OBSERVAÇÃO: Será aceita habilitação em dias úteis até a data de 15 de maio de 2017 impreterivelmente.

5 - DA HABILITAÇÃO: São documentos indispensáveis à participação na presente licitação:

5.1) Relativamente à habilitação jurídica:

5.1.1 Para pessoa jurídica: Cópia do contrato social e posteriores alterações (se houver).

5.1.2 Para pessoa física: Cópia da Carteira de Identidade e do CPF.

5.2 - Relativamente à regularidade fiscal:

5.2.1 Prova de regularidade com as Fazendas:

a) Federal e INSS, mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

b) Estadual, mediante certidão de regularidade fiscal, emitida pela respectiva secretaria do estado da sede da pessoa jurídica ou física.

c) Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva secretaria do município da sede da pessoa jurídica ou física.

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, exceto para pessoa física.

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6 – DO PAGAMENTO:



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

6.1 – O valor total do lote arrematado deverá ser pago á vista, em até 24 (vinte e quatro) horas após o leilão.

6.2 – O valor arrematado será contabilizado como receita do Município de Medianeira.

6.3 – Fica a cargo do adquirente a adoção de medidas judiciais e/ou administrativas para a tomada de posse dos bens móveis incervíveis que por ventura encontrarem-se esbulhados na data da tradição.

6.4 – Ao adquirente serão fornecidos ata do leilão e termo de entrega mediante a apresentação da guia original paga do lote arrematado.

7 – DA ENTREGA DOS BENS:

7.1 – A entrega definitiva dos bens móveis inservíveis dar-se-á após a quitação total do lote adquirido.

7.2 – Os bens leiloados deverão ser retirados em até 10 (dez) dias após o leilão.

8 - MODALIDADE - Leilão

8.1 – Artigo 22, parágrafo 5º - Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, a quem ofertar o maior lance superior ao valor estipulado no item 01 deste edital.

9 - INFORMAÇÕES:

9.1 - Informações adicionais relativamente ao leilão serão prestadas pela Divisão de Compras e Licitações, no horário das 08h00min às 13h30min, na Rua Argentina, nº 1546, centro, e também pelo Telefone 45-3264-8617 ou 45-3264-8616.

10 – DOS BENS NÃO ARREMATADOS:

10.1 – Os bens móveis inservíveis que não forem arrematados poderão ser novamente leiloados em nova data e novo leilão.

11 – DAS PENALIDADES:

11.1 – A falta de pagamento ou embaraço a realização do evento sujeita o licitante as seguintes penalidades, indicadas no art. 87, inciso II, III e IV da Lei 8.666/93:

11.2 – Multa no valor de 2% (dois por cento) do valor do arremate.

11.3 – Suspensão temporária em participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública, com declaração de inidoneidade de participação em licitações.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

11.4 – As sanções previstas nos subitens 9.1 e 9.2 serão aplicadas também às pessoas jurídicas ou físicas que se envolverem na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão, como estabelece no art. 88, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

11.5 – O despacho de aplicação de penalidade será publicado no Diário Oficial do Município.

11.6 Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei 8.666 de 21.06.93, serão aplicadas ao licitante vencedor e que não efetuar o pagamento, multas pecuniárias nos percentuais utilizados pela Secretaria de Finanças do Município:

11.7 As multas previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.

12 – DA COMPETÊNCIA PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADES.

12.1 - Em decorrência das disposições da Lei 8.666/93, a competência para aplicação das penalidades sancionaria impostas no item 11 do presente Edital é do dirigente do órgão promotor da licitação, sempre se facultando ao interessado, a defesa do interessado no respectivo processo administrativo, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13 – DO DIREITO DE PETIÇÃO:

13.1- Dos atos administrativos relativos à licitação cabem:

13.1.1 – Recursos, no prazo de 05 dias úteis, contados da intimação referente ao despacho decisório ou da ata da licitação, nos casos de:

a - revogação ou decisão anulatória de Leilão no todo ou parte;

b- aplicação de pena de suspensão temporária do direito de participar em licitações promovidas pela administração municipal ou de contratar com a mesma.

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 – A descrição do item se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminações de distorções acaso verificadas.

14.2 – Os licitantes ficam responsáveis pelas consequências advindas quanto ao uso, finalidade ou destinação final dos bens móveis inservíveis.

14.3 – De acordo com a legislação estadual em vigor o arrematante deverá recolher o valor referente ao ICMS, no percentual estabelecido pela pauta da Secretaria de Estado das Finanças, quando for o caso.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

14.4 – A Administração Municipal reserva-se o direito de revogar em parte ou totalmente e/ou adiar, em despacho fundamentado, a presente licitação sem que aos participantes caiba qualquer indenização.

14.5 – Informações adicionais relativamente ao leilão serão prestadas pela Divisão de Compras e Licitações, no horário das 08h00min às 13h30min, na Rua Argentina, nº 1546, centro.

14.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação com base na Lei 8.666/93.

Medianeira, 19 de abril de 2017.

